



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### EDITAL Nº 01, DE 09 DE JULHO DE 2015.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, e a distribuição de vagas contidas na Portaria nº 360, de 25 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2013, na Portaria nº 1.103, de 08 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2013 e na Portaria nº 1.276, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação Interino, e, ainda, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de cargos da carreira de Técnico-administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005 e respectivas alterações, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e respectivas alterações, para exercício nos *campi* discriminados no quadro constante do item 2 deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O concurso público regido por este edital será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo e compreenderá prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, bem como prova prática, quando couber.
- 1.2.** O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, de que tratam a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, e suas respectivas alterações, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
- 1.3.** Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/concurso-publico>.

#### 2. DOS CARGOS, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E COTAS PARA NEGROS E PARDOS, DOS *CAMPI* DE LOTAÇÃO, DOS REQUISITOS PARA INGRESSO, DOS NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO/ NÍVEIS DE CAPACITAÇÃO/ PADRÕES DE VENCIMENTO INICIAIS, DA CARGA HORÁRIA/ VENCIMENTO BÁSICO.

##### 2.1. Dos cargos de Nível de Classificação C:

Cargo	Número de vagas	<i>campus</i>	Nível de	Carga
-------	-----------------	---------------	----------	-------

	AC	PcD	Cotas para negros e pardos		Requisitos para ingresso	Classificação/ Nível de Capacitação/ Padrão de Vencimento Inicial	Horária semanal/ Vencimento Básico
ASSISTENTE DE ALUNO*	-	-	01	Barra de São Francisco	Ensino Médio completo com experiência de 6 (seis) meses.	C//01	40 horas/ R\$ 1.739,04**
	01	-	-	Centro-serrano			
	01	-	-	Guarapari			
	01	-	-	Ibatiba			
	-	01	-	Viana			
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*	01	-	-	Viana	Ensino Médio completo com experiência de 6 (seis) meses.	C//01	40 horas/ R\$ 1.739,04**
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	-	01	Aracruz	Ensino Médio completo com Curso Profissionalizante e registro no conselho competente (Coren)	C//01	40 horas/ R\$ 1.739,04**
	01	-	-	Montanha		C//01	
	01	-	-	Serra		C//01	
AUXILIAR DE BIBLIOTECA*	01	-	-	Centro-serrano	Ensino Fundamental Completo com experiência de 12 (doze) meses.	C//01	40 horas/ R\$ 1.739,04**

\* Experiência Profissional de acordo com o Anexo III.

\*\* Valor do Vencimento Básico do PCCTAE, referente à Classe C/I/01, a partir de 1º de março de 2015, conforme anexo I-C da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, incluído pelo Art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012.

## 2.2. Dos cargos de Nível de Classificação D:

Cargo	Número de vagas			campus	Requisitos para ingresso	Nível de Classificação/Nível de Capacitação/ Padrão de Vencimento Inicial	Carga Horária semanal/ Vencimento Básico
	AC	PcD	Cotas para negros e pardos				
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO*	01	-	-	Aracruz	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio	D//01	40 horas/ R\$ 2.175,17**
	01	-	-	Cachoeiro de Itapemirim			

	01	-	01	Ibatiba	Completo com experiência de 12 (doze) meses.		
	01	-	-	Linhares			
	03	-	01	Piúma			
	02	-	01	Reitoria			
	02	-	01	São Mateus			
	03	01	-	Vitória			
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA: AGROINDÚSTRI A	01	-	-	Venda Nova do Imigrante	Ensino Médio Profissionalizante em Agroindústria; ou Agropecuária com habilitação em Agroindústria; ou Alimentos, ou ainda, Ensino Médio completo mais Curso Técnico em Agroindústria; ou Agropecuária com habilitação em Agroindústria; ou Alimentos. Apresentação do registro no conselho competente, quando couber.	D/I/01	40 horas/ R\$ 2.175,17**
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA: MECÂNICA	01	-	-	Guarapari	Ensino Médio Profissionalizante em Mecânica, ou ainda, Ensino Médio completo mais Curso Técnico de Mecânica. Apresentação do registro no conselho competente, quando couber.	D/I/01	40 horas/ R\$ 2.175,17**
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA: MINERAÇÃO	01	-	-	Nova Venécia	Ensino Médio Profissionalizante em Mineração, ou em Metalurgia; ou ainda Ensino Médio Completo mais Curso Técnico de Mineração, ou Curso Técnico em Metalurgia. Apresentação do registro no conselho competente, quando couber.	D/I/01	40 horas/ R\$ 2.175,17**

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA: INFORMÁTICA	01	-	-	Centro-serrano	Ensino Médio Profissionalizante em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais; ou Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática; ou ainda, Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais; ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área de Informática. Apresentação do registro no conselho competente, quando couber.	D/I/01	40 horas/ R\$ 2.175,17**
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	-	-	Montanha	Ensino Médio Profissionalizante em Edificações ou Médio completo com curso Técnico de Edificações. Registro no órgão competente quando couber.	D/I/01	40 horas/ R\$ 2.175,17**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	-	-	Linhares	Ensino Médio Profissionalizante em Enfermagem ou Médio completo com curso Técnico de Enfermagem. Registro no órgão competente quando couber.	D/I/01	40 horas/ R\$ 2.175,17**

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	-	-	Cariacica	Ensino Médio Profissionalizante em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais; ou Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática; ou ainda, Ensino Médio completo mais Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais; ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área de Informática. Apresentação do registro no conselho competente, quando couber.	D/I/01 D/I/01	40 horas/ R\$ 2.175,17**
TÉCNICO EM SECRETARIADO	01	-	-	Barra de São Francisco	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico.	D/I/01	40 horas/ R\$ 2.175,17**
	01	-	01	Centro-serrano			
	01	-	-	Montanha			
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	-	-	01	Cachoeiro de Itapemirim	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico ou Ensino Médio Completo mais Proficiência em Libras.	D/I/01	40 horas/ R\$ 2.175,17**
	01	-	-	Itapina			
	01	-	-	Venda Nova do Imigrante			
	01	-	-	Vitória			

\* Experiência Profissional de acordo com o Anexo III.

\*\* Valor do Vencimento Básico do PCCTAE, referente à Classe D/I/01, a partir de 1º de março de 2015, conforme anexo I-C da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, incluído pelo Art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012.

### 2.3. Dos cargos de Nível de Classificação E:

Cargo	Número de vagas			campus	Requisitos para ingresso	Nível de Classificação/ Nível de Capacitação/ Padrão de Vencimento Inicial	Carga Horária semanal/ Vencimento Básico
	AC	PcD	Cotas para negros e pardos				

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	-	-	Barra de São Francisco	Curso Superior na área.	E/I/01	40 horas/ R\$ 3.666,54*
	-	-	01	Montanha			
	01	-	-	São Mateus			
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	-	Alegre	Curso superior em Serviço Social. Registro no Conselho competente.	E/I/01	40 horas/ R\$ 3.666,54*
BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA	01	-	-	Barra de São Francisco	Curso Superior em Biblioteconomia. Registro no Conselho competente.	E/I/01	40 horas/ R\$ 3.666,54*
	-	-	01	Venda Nova do Imigrante		E/I/01	
	01	-	-	Montanha		E/I/01	
ENGENHEIRO/ ÁREA: AGRONOMIA	01	-	-	Montanha	Curso Superior na área. Registro no Conselho competente.	E/I/01	40 horas/ R\$ 3.666,54*
MÉDICO DO TRABALHO	01	-	-	Reitoria	Curso Superior em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho. Registro no Conselho competente.	E/I/01	20 horas/ R\$ 3.666,54*
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	01	-	-	Ibatiba	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior com Licenciatura.	E/I/01	40 horas/ R\$ 3.666,54*
TECNÓLOGO **/ FORMAÇÃO: RECURSOS HUMANOS	01	-	-	Centro- serrano	Curso Superior na área. Apresentação do registro no conselho competente, quando couber	E/I/01	40 horas/ R\$ 3.666,54*

\* Valor do Vencimento Básico do PCCTAE, referente à Classe E/I/01, a partir de 1º de março de 2015, conforme anexo I-C da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, incluído pelo Art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012.

\*\* Conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**3.1.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 7.853/89 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição em concurso público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

- 3.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, o qual regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 3.3.** Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, assim como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, § 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, à Comissão Organizadora do Concurso Público de Técnico-administrativos em Educação.
- 3.4.** Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112/90 e no Decreto 3.298/99, e alterações posteriores, será reservado à pessoa com deficiência o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste concurso e forem destinadas ao provimento por candidato nele aprovado.
- 3.5.** Para cada cargo a que se refere o item 2 deste Edital, serão destinadas às pessoas com deficiência a 5ª, a 20ª, a 35ª, a 50ª vagas e, assim, sucessivamente.
- 3.6.** A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no concurso.
- 3.7.** Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 3.8.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 3.9.** É de responsabilidade da pessoa com deficiência observar, quando da escolha do cargo, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova relativa ao cargo a que pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da etapa prática em função de incompatibilidade com a deficiência declarada pelo candidato.
- 3.10.** O resultado das solicitações de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no dia 24 de julho de 2015, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>; após o prazo para recurso, estabelecido no Anexo I, será homologada, no dia 28 de julho de 2015, no endereço eletrônico citado acima, a relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.
- 3.11.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que for classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, em lista de classificação geral para a vaga a que concorre, neste caso, observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.
- 3.12.** O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova prática ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.
- 3.13.** Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- 3.13.1. declarar-se, no ato da inscrição, pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, bem como explicitar se deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.
- 3.14.** Os candidatos aprovados por concurso público na condição de deficientes, conforme Decretos nº 3.298, de 1999, e nº 5.296, de 2004, serão avaliados por perícia médica para fins de constatação da deficiência alegada e verificação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.
- 3.15.** Compete à perícia a qualificação do candidato aprovado como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente. Os candidatos deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico e exames comprobatórios no prazo de validade (12 meses), que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
- 3.16.** A inobservância dos dispositivos legais, a incompatibilidade com as atribuições do cargo e o

não comparecimento a prévia inspeção médica oficial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

- 3.17.** Após a inspeção médica oficial, os candidatos com deficiência comprovada serão avaliados por Equipe Multiprofissional, designada pelo Ifes, quanto à acessibilidade, a recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, bem como a compatibilidade entre o cargo, função ou emprego e a deficiência apresentada.
- 3.18.** A Equipe Multiprofissional será composta de três profissionais: um integrante da carreira almejada pelo candidato, um integrante atuante na(s) área(s) da(s) deficiência(s) em questão e um médico.
- 3.19.** A Equipe Multiprofissional verificará a condição do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício normal das atribuições do cargo pleiteado.
- 3.20.** A reprovação do candidato pela Equipe Multiprofissional ou seu não comparecimento à convocação de que trata o item 3.17 acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.
- 3.21.** No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declara automaticamente estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído da lista de classificação.
- 3.22.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência obedecerá ao disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e alterações, conforme artigos 43 e 44 do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 3.23.** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377/09, do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.24.** As vagas definidas que não forem providas por falta de pessoas com deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 3.25.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 3.26.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS**

- 4.1.** Das vagas destinadas para candidatos negros por área em cada *campus* e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, de acordo com o cargo optado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 4.3.** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos quando o número de vagas por cargo/área for igual ou superior a 3 (três).
- 4.4.** Nos casos em que o número de vagas por cargo/área for inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos negros ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 e os previstos neste edital.
- 4.5.** Os candidatos negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vagas, e assim sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 4.1.
- 4.6.** Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.



- 4.7.** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos, preenchendo a Autodeclaração de que é negro ou pardo, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.8.** O resultado das solicitações de inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será divulgado no dia 24 de julho de 2015, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>; após o prazo para recurso, estabelecido no Anexo I, será homologada, no dia 28 de julho de 2015, no endereço eletrônico citado acima, a relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.
- 4.9.** A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 4.10.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 4.11.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, caso tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.12.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 4.13.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 4.14.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.15.** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 4.16.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 4.17.** O candidato que se declarou negro ou pardo na inscrição e que figurar na lista de aprovados, quando convocado, deverá, antes da posse, passar obrigatoriamente por exame de Heteroidentificação, a ser aplicado por meio da análise de documentos apresentados pelo candidato por Comissão competente instituída pelo Reitor, a qual identifique e confirme o componente étnico-racial da Autodeclaração.
- 4.18.** A Comissão competente instituída pelo Reitor solicitará, oportunamente, os seguintes documentos:
- 4.18.1. Autodeclaração do candidato de ser preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 4.18.2. Cópia de documento de identificação, Certidão de Nascimento, do candidato ou de seus ascendentes, ou outro que comprove a autodeclaração. Os documentos a serem apresentados serão oportunamente solicitados pelo Ifes, ficando sob responsabilidade do candidato a observância do prazo estipulado.
- 4.19.** Outros documentos poderão ser solicitados, caso seja necessária a avaliação do candidato pela Comissão competente instituída pelo Reitor.
- 4.20.** Os documentos de que tratam os subitens 4.18.1 e 4.18.2 devem ser postados, impreterivelmente, até o dia 28 de setembro de 2015, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados da Coordenadoria de Seleção de Pessoas, DGP – Prodi – Ifes, identificando-se, por fora do envelope, o seu conteúdo e o nome do *campus* para o qual o candidato concorre à vaga, para o seguinte endereço: Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo, Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, CEP 29056-255 – Vitória-ES. O prazo máximo para recebimento da documentação postada por SEDEX é o dia 02 de outubro de 2015.

**4.21.** O candidato poderá, ainda, entregar a documentação, para cumprimento dos fins dispostos nos itens 4.17 e 4.18 e subitens, no período de 25 de setembro de 2015 a 02 de outubro de 2015, das 8h às 11h e das 13h às 16h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, em envelope lacrado e devidamente identificado, aos cuidados da Coordenadoria de Seleção de Pessoas DGP – PRODI – Ifes, no setor de Protocolo da Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo, no endereço: Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, CEP 29056-255 – Vitória-ES.

## **5. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

**5.1.** O Vencimento Básico encontra-se no quadro disposto no item 2 deste Edital, podendo ser acrescido de auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), e, ainda, do Incentivo à Qualificação de que trata o art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e suas alterações, bem como de auxílio-transporte, de assistência à saúde suplementar e de auxílio pré-escolar, quando couber.

**5.2.** O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, com exceção do cargo de Médico, que será de 20 horas semanais, conforme Anexo III da Portaria nº 2.561, de 16 de Agosto de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 17 de Agosto de 1995, retificada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 1995, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE – e Portaria nº 97, de 17 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**5.3.** A(s) jornada(s) de trabalho(s) será(ão) definida(s) pela Administração, podendo, de acordo com a necessidade da Instituição, ocorrer(em) em turno(s) diurno(s) e/ou noturno(s).

## **6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**6.1.** O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, às seguintes exigências:

- 6.1.1. ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;
- 6.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência no Brasil;
- 6.1.3. gozar dos direitos políticos;
- 6.1.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 6.1.5. estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 6.1.6. possuir os requisitos de qualificação e escolaridade para ingresso exigidos para o exercício do cargo;
- 6.1.7. estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;
- 6.1.8. ter idade mínima de 18 anos;
- 6.1.9. apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 6.1.10. apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;
- 6.1.11. a acumulação de cargos somente será permitida naqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/90 e no Parecer AGU GQ nº 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a

compatibilidade de horários;

- 6.1.12. apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa – TCU nº 67, de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2011;
  - 6.1.13. ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do Ifes, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares a expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;
  - 6.1.14. apresentar todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Seleção de Pessoas do Ifes, localizadas na Reitoria, Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, 29056-255 – Vitória – ES;
  - 6.1.15. apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital.
  - 6.1.16. para a comprovação da experiência profissional, o candidato deverá observar o disposto no Anexo III deste Edital.
  - 6.1.17. cumprir as exigências deste Edital.
- 6.2.** O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia servirão de referência para análise do requisito de ingresso, bem como atribuições dos cargos, resguardadas as condições estabelecidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005 e respectivas alterações.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1.** Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período de 09 de julho de 2015 até as 23h59 do dia 23 de julho de 2015. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.
- 7.2.** O valor da taxa de inscrição, a ser paga, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) cobrança é de:
  - 7.2.1. R\$ 101,00 (cento e um reais), para os cargos de Nível de Classificação E;
  - 7.2.2. R\$ 61,00 (sessenta e um reais), para os cargos de Nível de Classificação D;
  - 7.2.3. R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), para os cargos de Nível de Classificação C.
- 7.3.** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
  - 7.3.1. acessar o endereço eletrônico: <http://ifes.edu.br/concurso-publico>;
  - 7.3.2. preencher integral e corretamente a ficha de inscrição;
  - 7.3.3. imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até a data de 28 de julho de 2015.
- 7.4.** Em hipótese alguma será processada qualquer inscrição com registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 7.3.3.
- 7.5.** As inscrições somente serão homologadas após a comprovação pelo Ifes do pagamento da taxa de inscrição.
- 7.6.** Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.
- 7.7.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 7.8.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 7.9.** O Ifes não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no

ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o candidato tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos para concorrer às vagas deste concurso.

- 7.11.** A pessoa com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.
- 7.12.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.13.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo formalmente, no ato da inscrição, no item necessidades especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.14.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o(a) candidato(a) que cumprir todas as exigências deste Edital.

## **8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 8.1.** Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o candidato que:
  - 8.1.1.** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico –, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2007; e
  - 8.1.2.** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado no subitem anterior.
- 8.2.** A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, via Internet, no período de 09 de julho de 2015 a 13 de julho de 2015, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS –, atribuído pelo CadÚnico, e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 8.3.** Para efetivar a solicitação de isenção o candidato deverá:
  - 8.3.1.** acessar o endereço eletrônico: <http://ifes.edu.br/concurso-publico>;
  - 8.3.2.** preencher integral e corretamente a ficha de inscrição, declarando, obrigatoriamente, a opção por isenção, indicar o Número de Identificação Social – NIS –, atribuído pelo CadÚnico, e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 8.4.** O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e a deferimento.
- 8.5.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 8.6.** Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.
- 8.7.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado acarretará ao candidato a eliminação automática do processo de isenção.
- 8.8.** O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 20 de julho de 2015, no endereço eletrônico [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e, após o prazo para recurso, estabelecido no Anexo I deste Edital, no dia 22 de julho de 2015, no endereço eletrônico citado acima, será homologado o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 8.9.** Os candidatos cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poder participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o respectivo pagamento até a data estabelecida no subitem 7.3.3 deste Edital: 28 de julho de 2015.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**9.1.** A partir do dia 07 de agosto de 2015, o candidato poderá consultar o *status* de sua inscrição. A data, o horário e o local da realização da Prova Objetiva serão divulgados no dia 10 de agosto de 2015. Para acessar tais informações, bastará:

9.1.1. acessar o endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/concurso-publico>;

9.1.2. selecionar Edital 01/2015;

9.1.3. selecionar Consulta de Inscrição, informando os dados solicitados;

9.1.4. clicar sobre o número da inscrição e consultar, na aba, o Local de Prova.

**9.2.** A Prova para todos os candidatos será realizada no dia 16 de agosto de 2015, às 14 horas.

**9.3.** O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá comunicar a Comissão Organizadora do Concurso Público de Técnico-Administrativos até o dia 11 de agosto de 2015, através do endereço eletrônico [concurso.administrativos2015@ifes.edu.br](mailto:concurso.administrativos2015@ifes.edu.br), sob pena de não ter acesso ao local das provas e a sua realização.

## 10. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

**10.1.** O concurso constará de uma etapa, exceto para o cargo de Técnico Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, conforme especificação abaixo:

10.1.1. Para os cargos de Nível de Classificação C:

<b>Cargo</b>	<b>Fase Única</b>	<b>Provas</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Mínima</b>
Assistente de Alunos	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Assistente de Tecnologia da Informação	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Auxiliar de Enfermagem	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Auxiliar de Biblioteca	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos

10.1.2. Para os cargos de Nível de Classificação D:

<b>Cargo</b>	<b>Fase Única</b>	<b>Provas</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Mínima</b>
--------------	-------------------	---------------	-----------------	-------------------------	-------------------------

Assistente em Administração	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Técnico de Laboratório/ Área: Agroindústria	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Técnico de Laboratório/ Área: Mecânica	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Técnico de Laboratório/ Área: Mineração	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Técnico de Laboratório/ Área: Informática	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Técnico em Edificações	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Técnico em Enfermagem	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Técnico em Tecnologia da Informação	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Técnico em Secretariado	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos

10.1.3. Para o cargo de Nível de Classificação D Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais:

Cargo	Fase Única	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
-------	------------	--------	----------	------------------	------------------

Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Prova Prática	- Avaliação sobre: 1-Português-Libras; 2-Libras-Português (Oral); 3-Libras-Português (Escrita).	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos

#### 10.1.4. Para os cargos de Nível de Classificação E:

<b>Cargo</b>	<b>Fase Única</b>	<b>Provas</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Mínima</b>
Analista de Tecnologia da Informação	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Assistente Social	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Bibliotecário/ Documentalista	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Legislação) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Engenheiro/Área Agronomia	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Médico do Trabalho	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Técnico Em Assuntos Educacionais	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Tecnólogo/ Formação: Recursos Humanos	Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos

## 11. DA PROVA OBJETIVA

- 11.1.** A prova terá duração de quatro horas e será realizada às 14 horas no dia 16 de agosto de 2015.
- 11.2.** A prova objetiva será aplicada no *campus* para o qual o candidato está concorrendo à vaga, exceto para a Reitoria.
- 11.3.** A prova objetiva para a Reitoria será aplicada na Grande Vitória, em local a ser divulgado oportunamente pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/concurso-publico>, a partir do dia 10 de agosto de 2015.
- 11.4.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo poderá fazer uso de outros locais para aplicação das provas, na cidade de localização do *campus* ofertante da vaga, e/ou proximidades, conforme necessidade de alocação dos candidatos. Quando for o caso, tais locais serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/concurso-publico>, a partir do dia 10 de agosto de 2015.
- 11.5.** A prova objetiva, composta de 60 (sessenta) questões em formato de múltipla escolha com 05 (cinco) opções, sendo apenas uma correta, terá a seguinte estrutura:
- 11.5.1. A Prova para os cargos de Assistente de Aluno, Assistente de Tecnologia da Informação, Auxiliar em Enfermagem e Auxiliar de Biblioteca será composta por 60 questões objetivas (2,0 pontos por questão) na forma de: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática, 10 questões de Legislação, 10 questões de Informática e 20 questões de Conhecimentos Específicos, conforme os conteúdos programáticos e sugestões de referências bibliográficas a serem futuramente disponibilizados no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/concurso-publico>, Edital 01 - 2015.
- 11.5.2. A Prova para os cargos de Assistente em Administração, Técnico de Laboratório/Área: Agroindústria, Técnico de Laboratório/Área: Mecânica, Técnico de Laboratório/Área: Mineração, Técnico de Laboratório/Área: Informática, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Tecnologia da Informação, Técnico em Secretariado e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será composta por 60 questões objetivas (2,0 pontos por questão) na forma de: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática, 10 questões de Legislação, 05 questões de Informática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, conforme os conteúdos programáticos e sugestões de referências bibliográficas disponíveis no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/concurso-publico>, Edital 01 - 2015.
- 11.5.3. A Prova para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação, Assistente Social, Bibliotecário/Documentalista, Engenheiro/Área: Agronomia e Médico do Trabalho, Técnico em Assuntos Educacionais e Tecnólogo/ Formação: Recursos Humanos será composta por 60 questões objetivas (2,0 pontos por questão) na forma de: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática, 10 questões de Legislação, 05 questões de Informática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, conforme os conteúdos programáticos e sugestões de referências bibliográficas disponíveis no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/concurso-publico>, Edital 01 - 2015.
- 11.6.** Em relação à data de aplicação das provas objetivas, foi observado o § 2º, inciso I, do Art. 18, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, cujo prazo foi reduzido pelo inciso I, Art. 1º da Portaria nº 243, de 3 de março de 2011, do Ministério de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2011.
- 11.7.** Poderão ocorrer alterações nos locais de prova, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/concurso-publico>.
- 11.8.** Será eliminado do Concurso o candidato que não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos ou, mesmo alcançando a pontuação mínima exigida, obtiver pontuação 0 (zero) em todas as questões de Conhecimentos Específicos ou em todas as questões de Informática ou em todas as questões de Língua Portuguesa ou em todas as questões de Matemática ou em todas as questões de Legislação.
- 11.9.** Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 11.10.** Não será atribuído valor à questão que, no gabarito, contiver rasuras ou emendas.
- 11.11.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de



identificação civil original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

**11.12.** Será excluído do concurso público o candidato que:

- 11.12.1. for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova objetiva;
- 11.12.2. utilizar-se de livros, anotações, códigos, impressos e similares, *paggers*, aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefones celulares, agenda eletrônica, *notebook*, *pen drive*, receptor, gravador, calculadoras e/ou similares ou qualquer tipo de material de consulta durante a realização da prova objetiva;
- 11.12.3. faltar à prova objetiva de caráter eliminatório.

**11.13.** O candidato só poderá retirar-se do local de prova com o caderno de prova depois de transcorridas 2 horas do início de sua aplicação.

**11.14.** O candidato só poderá retirar-se do local de prova depois de transcorrida 1 hora do início de sua aplicação.

**11.15.** O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/concurso-publico>, no dia 17 de agosto de 2015.

**11.16.** O resultado final da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/concurso-publico>, no dia 18 de setembro de 2015.

## 12. DA PROVA PRÁTICA

**12.1.** A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais constará de atividades relativas à descrição do cargo e ao programa da prova de conhecimento específico. Consistirá em uma avaliação perante Banca Examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) membros. Será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Comissão Responsável pela realização do Concurso Público de Técnicos-administrativos em Educação do Ifes.

**12.2.** A prova prática avaliará os candidatos nas seguintes modalidades: 1- Português-Libras; 2- Libras-Português (Oral); 3- Libras-Português (Escrita). Em cada modalidade, os candidatos serão avaliados segundo os critérios a serem disponibilizados no sítio eletrônico do concurso. A prova prática valerá 120 (cento e vinte) pontos no total.

**12.3.** Os candidatos habilitados para a prova prática do cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais serão convocados por meio de Edital a ser publicado no sítio eletrônico do concurso e deverão comparecer na data, local e horário divulgados para a realização da prova.

**12.4.** A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais ocorrerá no município de Serra/ES, na data provável de 14 de setembro de 2015, para os aprovados na primeira etapa, em locais e horários a serem definidos e divulgados no sítio eletrônico do concurso, na data provável de 31 de agosto de 2015.

**12.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, munido de documento de identificação civil original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

**12.6.** Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

**12.7.** Será excluído do concurso público o candidato que:

- 12.7.1. for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova prática;
- 12.7.2. utilizar-se de livros, anotações, códigos, impressos e similares, "*paggers*", aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefones celulares, agenda eletrônica, *notebook*, *pen drive*, receptor, gravador, calculadoras e/ou similares ou qualquer tipo de material de consulta durante a realização da prova objetiva;
- 12.7.3. não comparecer à prova prática de caráter eliminatório.

**12.8.** Para a prova prática do cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais serão convocados

os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova objetiva de cada um dos *campi* que ofertam vaga para o referido cargo.

**12.9.** Ao Ifes reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se por divulgar no sítio eletrônico do concurso quaisquer modificações.

### 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso Público, nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/concurso-publico>, contra quaisquer dos resultados do presente certame (Isenção da Taxa de Inscrição, Inscrição das Pessoas com Deficiência, Gabarito da Prova Objetiva e Resultado da Prova Prática).

**13.2.** Será aceito apenas um único recurso para cada situação descrita no subitem anterior, observando-se o prazo para tal, devendo o recurso conter toda a argumentação que o candidato pretende apresentar em relação aos questionamentos de cada situação.

**13.3.** Para composição de seu recurso *online*, o candidato deverá:

13.3.1. acessar o endereço eletrônico: <http://ifes.edu.br/concurso-publico>;

13.3.2. selecionar Edital 01/2015, depois selecionar Inscrições e, finalmente, selecionar Recursos.

**13.4.** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem anterior.

**13.5.** Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Técnico-administrativos em Educação e/ou respectivos elaboradores das provas objetiva e prática, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

**13.6.** Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço <http://ifes.edu.br/concurso-publico>.

### 14. DO RESULTADO FINAL

**14.1.** A nota dos candidatos será obtida pela pontuação final da prova objetiva.

**14.2.** Para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, a nota final será a média das notas das provas objetiva e prática.

**14.3.** Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

14.3.1. obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

14.3.2. obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

14.3.3. obtiver maior número de pontos nas questões de Matemática;

14.3.4. obtiver maior número de pontos nas questões de Legislação;

14.3.5. obtiver maior número de pontos nas questões de Informática;

14.3.6. obtiver maior número de pontos na prova prática, para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais;

14.3.7. tiver maior idade.

**14.4.** Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no item 14.3 deste Edital.

**14.5.** O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), no dia 18 de setembro de 2015, e será homologado e publicado no Diário Oficial da União,

no dia 24 de setembro de 2015, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

**14.6.** Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

**14.7.** No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação disposto no § 1º do art.16 do Decreto nº 6.944/2009 será aplicado, considerando-se a classificação na primeira etapa.

**14.8.** A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Ao Ifes reserva-se o direito de proceder às nomeações, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse da Administração e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

**15.1.** O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, art. 37 da CF/88.

## 16. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

**16.1.** O candidato classificado neste concurso público será nomeado de acordo com o resultado final obtido, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo nos cargos indicados neste Edital e durante seu período de validade.

**16.2.** No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato habilitado, este poderá ser nomeado para lotação em outro *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, diferente daquele para o qual fez a inscrição.

**16.3.** Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de endereço e telefones, durante a vigência do concurso público.

**16.4.** O concurso público regido por este Edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público da Rede Federal.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** O Edital completo está disponível no endereço eletrônico: <http://ifes.edu.br/concurso-publico>, no atalho “Edital 01/2015 - Técnico-Administrativos em Educação”. O atendimento ao candidato será feito pelo endereço eletrônico [concurso.administrativos2015@ifes.edu.br](mailto:concurso.administrativos2015@ifes.edu.br).

**17.2.** Havendo inconsistência nos dados cadastrais do candidato, este deverá entrar em contato com a Comissão de Concurso Público do Edital 01-2015 pelo endereço eletrônico [concurso.administrativos2015@ifes.edu.br](mailto:concurso.administrativos2015@ifes.edu.br).

**17.3.** Na hipótese de, por força maior, haver necessidade de serem alteradas quaisquer das disposições fixadas neste Edital, as alterações serão comunicadas por meio de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/concurso-publico> e/ou no Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

**17.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/concurso-publico>.

**17.5.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/concurso-publico> e no Diário Oficial da União, quando couber.

- 17.6.** Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.
- 17.7.** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 17.8.** O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória. Na ocasião da convocação, o Ifes entrará em contato por telefone e correspondência eletrônica (*e-mail*), comunicando-o da nomeação, obrigando-se o candidato a manifestar-se afirmativa ou negativamente a respeito de sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento do *e-mail*.
- 17.9.** A negativa à convocação para nomeação condiciona ao candidato manifestar-se por escrito por meio de declaração devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, remetida via Sedex, ou comparecer pessoalmente à Reitoria do Ifes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da convocação.
- 17.10.** Caso não haja manifestação do candidato convocado, o Ifes remeterá um telegrama, informando-o da convocação para nomeação, a fim de que o candidato manifeste-se a respeito do aceite da nomeação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento do telegrama, devendo o candidato, neste caso, comparecer na Reitoria do Ifes.
- 17.11.** Na hipótese de não pronunciamento do candidato convocado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas à convocação descrita no item 17.9, o Ifes encaminhará novo telegrama, informando a data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, e decorrido o prazo de até 30 dias para posse, conforme Art. 13, §§ 1º e 6º, da Lei 8.112/90, permitir-se-á ao Ifes considerar o candidato como desistente do Concurso Público e convocar o próximo candidato na lista de classificação.
- 17.12.** Havendo provimento futuro, e no interesse da administração, os demais candidatos aprovados poderão optar por serem nomeados para vagas no(s) *campus(i)* em que forem ofertadas na ocasião, ou aguardar convocação futura exclusivamente para o *campus* onde concorreu. Na hipótese de que o provimento ocorra para o *campus* em que o candidato concorreu e na hipótese de que este não aceite sua nomeação para esse *campus*, o candidato será eliminado do certame, impossibilitando-se seu reposicionamento ao final da lista.
- 17.13.** O candidato deverá manter atualizado, na Coordenadoria de Seleção de Pessoas da Reitoria, seu endereço completo, telefone(s) de contato e endereço eletrônico (*e-mail*), enquanto estiver participando do concurso público. A atualização dos dados deverá ser feita por meio do endereço eletrônico: [csp.rt@ifes.edu.br](mailto:csp.rt@ifes.edu.br).
- 17.14.** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, do extravio da correspondência ou de não entrega por ausência de destinatário.
- 17.15.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 17.15.1. endereço não atualizado;
  - 17.15.2. endereço de difícil acesso;
  - 17.15.3. ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;
  - 17.15.4. ausência de endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;
  - 17.15.5. telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;
  - 17.15.6. correspondência recebida por terceiros.
- 17.16.** O candidato aprovado que não aceitar a sua nomeação para assumir cargo para o *campus* onde concorreu ficará automaticamente excluído do Concurso, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, reclassificação de candidatos para este caso.
- 17.17.** A carteira de Identidade original é documento requisito obrigatório, entre os demais documen-

tos solicitados, para fins de Posse do candidato em cargo público.

- 17.18.** Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.
- 17.19.** O servidor deverá realizar, obrigatoriamente, durante o estágio probatório, o curso de Ambientação Institucional, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, em quaisquer dos locais onde forem ofertados, no interesse da Administração.
- 17.20.** Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.
- 17.21.** Na ocasião da negativa para o local oferecido em provimento futuro, que não seja o local para o qual concorreu, o candidato deverá manifestar-se, por escrito, por meio de declaração devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório remetida via Sedex à Coordenadoria de Seleção de Pessoas da Reitoria, ou comparecer pessoalmente à Reitoria do Ifes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que o instituto dê prosseguimento à convocação dos demais candidatos.
- 17.22.** O servidor nomeado, após entrar em exercício, deverá permanecer no *campus* pelo período de 03 (três) anos, estando impedido de participar de qualquer edital de remoção ou de solicitar remoção a pedido durante este período.
- 17.23.** Na hipótese de, por força maior, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Técnico-administrativos em Educação, designada pelo Reitor do Ifes, ter necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á por meio de nota oficial, divulgada pelo *site* <http://ifes.edu.br/concurso-publico>, e pelo Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 17.24.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Técnico-administrativos em Educação. Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico [concurso.administrativos2015@ifes.edu.br](mailto:concurso.administrativos2015@ifes.edu.br).

**Denio Rebello Arantes**

Reitor

## EDITAL Nº 01/2015

## ANEXO I

## CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	09/07/2015	Diário Oficial da União
	10/07/2015	Jornal de grande circulação
Período de inscrições	09/07/2015 a 23/07/2015 (15 dias)	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/07/2015 a 13/07/2015 (05 dias)	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	<u>20/07/2015</u>	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	<u>21/07/2015</u>	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Homologação da solicitação de isenção da taxa de inscrição	<u>22/07/2015</u>	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	<u>28/07/2015</u>	Em qualquer agência bancária
Resultado da solicitação das inscrições das pessoas com deficiência e de cotas reservadas a negros ou pardos	<u>24/07/2015</u>	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Recurso do resultado da solicitação das inscrições das pessoas com deficiência e de cotas reservadas a negros ou pardos	<u>27/07/2015</u>	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Homologação das inscrições das pessoas com deficiência e de cotas reservadas a negros ou pardos	<u>28/07/2015</u>	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Homologação das inscrições	<u>07/08/2015</u>	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Prova objetiva	<u>16/08/2015</u>	Local para o qual o candidato concorre à vaga ou em outro local a ser definido e divulgado pela Comissão deste Concurso.
Divulgação do gabarito da prova objetiva	<u>17/08/2015</u>	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Recurso do gabarito da prova objetiva	<u>18/08/2015 a 19/08/2015</u>	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Resultado recurso do gabarito da prova objetiva	<u>27/08/2015</u>	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico
Divulgação do gabarito após recurso	<u>28/08/2015</u>	Endereço eletrônico: www.ifes.edu.br/concurso-publico

Divulgação dos candidatos convocados para a prova de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	<u>31/08/2015</u>	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br/concurso-publico">www.ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Divulgação do desempenho individual da prova objetiva	<u>11/09/2015</u>	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br/concurso-publico">www.ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Prova prática de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	<u>14/09/2015</u>	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br/concurso-publico">www.ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Resultado prova prática de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	<u>15/09/2015</u>	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br/concurso-publico">www.ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Recurso da prova prática de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	<u>16/09/2015</u>	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br/concurso-publico">www.ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Resultado do recurso da prova prática de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	<u>17/09/2015</u>	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br/concurso-publico">www.ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Resultado final da prova objetiva e prática	<u>18/09/2015</u>	Endereço eletrônico: <a href="http://www.ifes.edu.br/concurso-publico">www.ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Homologação do resultado final da prova objetiva e prática	<u>24/09/2015</u>	<u>Diário Oficial da União</u>

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Assistente de Alunos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistir e orientar os alunos nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares;</li> <li>• Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>• Utilizar recursos de informática;</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Assistente de Tecnologia da informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar e controlar projetos de sistemas de informação; planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação;</li> <li>• Desenvolver, testar, implantar, documentar e manter programas de computador; utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa;</li> <li>• Avaliar a performance de sistemas de informação; implantar, manter e operar infraestrutura e serviços de redes de comunicação;</li> <li>• Configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de <i>software</i>, <i>hardware</i> e infraestrutura de rede;</li> <li>• Realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico em sua área de atuação; instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos;</li> <li>• Elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área;</li> <li>• Garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais;</li> <li>• Prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática;</li> <li>• Atender e apoiar o usuário na instalação de <i>software</i>, configuração de equipamentos e uso dos recursos da informação; efetuar cópias de segurança;</li> <li>• Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Auxiliar de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro;</li> <li>• Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;</li> <li>• Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li> </ul>
Auxiliar de Biblioteca	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na adminis-</li> </ul>



	<p>tração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar no controle e na conservação de equipamentos;</li> <li>• Realizar manutenção do acervo;</li> <li>• Participar de treinamentos e programas de atualização;</li> <li>• Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>• Utilizar recursos de informática;</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Assistente em Administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;</li> <li>• Atender usuários, fornecendo e recebendo informações;</li> <li>• Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;</li> <li>• Preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios;</li> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>• Utilizar recursos de informática;</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interpretação consecutiva:</li> <li>• Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas, das pessoas surdas.</li> <li>• Interpretação simultânea:</li> <li>• Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português).</li> <li>• Utilizar recursos de informática;</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Técnico de Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas;</li> <li>• Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações;</li> <li>• Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento;</li> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Técnico em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, em barcações e domicílios;</li> <li>• Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro;</li> <li>• Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião;</li> <li>• Organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões;</li> <li>• Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;</li> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Técnico em Secretariado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar a rotina diária e mensal da chefia ou direção, para o cumprimento dos compromissos agendados;</li> <li>• Estabelecer os canais de comunicação da chefia ou direção com interlocutores, internos e externos;</li> <li>• Organizar tarefas relacionadas com o expediente geral do secretariado da chefia ou direção;</li> <li>• Controlar e arquivar documentos;</li> <li>• Preencher e conferir documentação de apoio à gestão organizacional;</li> <li>• Utilizar aplicativos e a internet na elaboração, organização e pesquisa de informação;</li> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Técnico de Laboratório/Área: Agroindústria	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos;</li> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>• Utilizar recursos de informática;</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Técnico de Laboratório/Área: Mecânica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos;</li> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>• Utilizar recursos de informática.</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Técnico de Laboratório/Área: Mineração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos;</li> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>• Utilizar recursos de informática;</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Técnico de Laboratório/Área: Informática	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos;</li> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilizar recursos de informática;</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Analista de Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos;</li> <li>• Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico e treinamento ao usuário, elaborar documentação técnica;</li> <li>• Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados, bem como pesquisar tecnologias em informática;</li> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>• Utilizar recursos de Informática;</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Técnico em Edificações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos;</li> <li>• Desenvolver e realizar projetos de edificações sob supervisão de engenheiro civil;</li> <li>• Planejar a execução, o orçamento, providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços;</li> <li>• Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo;</li> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li> </ul>
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais, bem como programas de educação;</li> <li>• Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras);</li> <li>• Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis;</li> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Bibliotecário/Documentalista	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar informação;</li> <li>• Gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação;</li> <li>• Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais;</li> <li>• Disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento;</li> <li>• Desenvolver estudos e pesquisas;</li> <li>• Promover difusão cultural; desenvolver ações educativas;</li> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Engenheiro/Área: Agronomia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver projetos de engenharia;</li> <li>• Executar obras;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar, orçar e contratar empreendimentos;</li> <li>• Coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;</li> <li>• Elaborar normas e documentação técnica;</li> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>• Utilizar recursos de Informática.</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Médico do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde;</li> <li>• Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;</li> <li>• Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;</li> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
Técnico em Assuntos Educacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo.</li> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li> </ul>
Tecnólogo/ Formação: Recursos Humanos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação.</li> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>• Utilizar recursos de Informática.</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>

EDITAL Nº 01/2015

ANEXO III

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL A SER APRESENTADA

Para os cargos de: Assistente de Aluno, Assistente de Tecnologia da Informação, Auxiliar de Biblioteca e Assistente em Administração

- I** - Não será considerado o tempo concomitante de experiência profissional em mais de uma atividade.
- II** - Caso a documentação apresentada não atenda às exigências estabelecidas, o candidato aprovado não poderá tomar posse.
- III** - Constatado, em qualquer tempo, vício, irregularidade insanável ou ilegalidade nas declarações, certificados, ou quaisquer documentos apresentados, o responsável responderá a processo administrativo disciplinar, cuja sanção poderá ser, entre outras, a perda do cargo público.
- IV** - Sob nenhuma hipótese será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões abaixo especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.
- V** - Para comprovar a experiência profissional, o candidato, por ocasião da posse, deverá atender a uma das seguintes exigências:
- a)** Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS –, da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho ou declaração original do empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;
- b)** Para exercício de atividade em instituição pública: Apresentação de certidão original expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gestão de Pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;
- c)** Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: Apresentação de cópia de contrato de prestação de serviços (ainda que voluntários ou cooperados) ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração original do contratante, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;
- d)** Para serviço prestado como autônomo: entrega de recibos de pagamentos autônomos e declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço, que informe o período com início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, acompanhado de Certidão original emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo público e área/especialidade, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de tributos, I.E e ISS, no período a que se reporta a certidão.
- e)** Apresentação de cópia de certificado(s) de estágio(s) e/ou declaração original, em papel timbrado e CNPJ do órgão/empresa expedidor que estejam devidamente inseridos e instituídos em programas regulares de empresas privadas ou públicas, contendo data completa de início e fim (dia, mês e ano), confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.

EDITAL Nº 01/2015

ANEXO IV

ENDEREÇOS E TELEFONES DOS *CAMPUS*

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE
--------	---------------------

<i>Campus</i> de Alegre	Rodovia BR 482 (Cachoeiro/Alegre), Km 47, Distrito de Rive, Caixa Postal 47, CEP: 29500-000 - Alegre-ES. Telefone: (28) 3552-8131.
<i>Campus</i> Aracruz	Avenida Marobá, 248 (Anexo à Prefeitura Municipal), Bairro Marobá - CEP: 29192-733 - Aracruz-ES. Telefone: (27) 3256-0958.
<i>Campus</i> Barra de São Francisco	Córrego do Itaúnas - s/n°. CEP 29800-000 - Barra de São Francisco - ES
<i>Campus</i> Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), km 05 - Fazenda Morro Grande - Caixa Postal 527 - CEP: 29300-970 - Cachoeiro de Itapemirim-ES. Telefones: (28) 3526-9000 / (28) 3526-9016.
<i>Campus</i> Cariacica	Rodovia Governador Jose Sette, s/n°, Itacibá, Cariacica-ES. CEP: 29150-410. Telefone: (27) 3246-1620
<i>Campus</i> Centro-serrano	Rua Principal, s/n° - Fazenda Pagung - Alto Jetibá - Caramuru – CEP: 29645-000 - Santa Maria de Jetibá - ES
<i>Campus</i> Colatina	Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida - Colatina-ES, CEP: 29700-558. Telefones: (27) 3723-1543 e 3723-1509.
<i>Campus</i> Guarapari	Estrada da Tartaruga, s/n° - Bairro Muquiçaba - CEP.: 29215-090 - Guarapari-ES. Telefones: (27) 3362-6607 / (27) 3361-0515.
<i>Campus</i> Ibatiba	Avenida 7 de Novembro, 40 - Centro - CEP: 29395-000 - Ibatiba-ES. Telefone: (28) 3543-1335.
<i>Campus</i> Itapina	Rodovia BR 259, Km 70 - Zona Rural – Caixa Postal 256 – CEP: 29709-910. Colatina-ES - Telefone: (27) 3723-1200.
<i>Campus</i> Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, s/n° - Bairro Aviso - CEP: 29901-291 - Linhares-ES. Telefone: (27) 3264-5700.
<i>Campus</i> Montanha	Rodovia ES-130 (Montanha x Vinhático), km 01 – CEP: 29890-000 - Bairro Palhinha Montanha - ES
<i>Campus</i> Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 - Bairro Santa Luzia - CEP: 29830-000 - Nova Venécia-ES. Telefones: (27) 3752-1126 / 3752-1571.
<i>Campus</i> Piúma	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 - Praia Doce - CEP: 29285-000 - Piúma - ES. Telefone: (28) 3520-3205.
Reitoria	Avenida Rio Branco, 50 - Bairro Santa Lúcia - CEP: 29056-255 - Vitória – ES. Telefone: (27) 3357-7500
<i>Campus</i> Santa Teresa	Rodovia ES-080, Km 93, São João de Petrópolis. Santa Teresa - ES. CEP: 29660-000. Telefone: (27) 3259-7878
<i>Campus</i> São Mateus	Rodovia BR 101 Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - CEP: 29932-540 - São Mateus - ES. Telefones: (27) 3771.1262 / 3771.1026
<i>Campus</i> Serra	Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Bairro Manguinhos - CEP: 29173-087 - Serra-ES. Telefone: (27) 3348-9200.
<i>Campus</i> Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim, s/n° - São Rafael - CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante-ES. Telefone: (28) 3546-1818.

<i>Campus Vila Velha</i>	Avenida Ministro Salgado Filho, nº 1000, Soteco – CEP: 29106-010. Vila Velha-ES. Telefone (27) 3149-0781.
<i>Campus Vitória</i>	Avenida Vitória, nº. 1729 - Bairro Jucutuquara - CEP: 29040-780. Vitória-ES. Telefones: (27) 3331-2200 / 3331-2205.